

## Semear para o futuro rural Perspectivas para uma política rural numa Europa alargada

### A Conferência Europeia sobre o Desenvolvimento Rural

- **Reunida em Salzburgo de 12 a 14 de Novembro de 2003**, para avaliar a implementação da política europeia de desenvolvimento rural desde a Agenda 2000 e perspectivar necessidades futuras;
- **Representando** um vasto conjunto de intervenores interessados activamente em garantir que o desenvolvimento económico, ambiental e social das áreas rurais da Europa seja sustentável;
- **Acreditando** que, numa Europa alargada aos 27 Estados Membros, o futuro das áreas rurais, que representará a maior parte do seu território e será abrigo para a maior parte da sua população, é de vital interesse para todos os cidadãos europeus.
- **Reconhecendo** a diversidade das áreas rurais da Europa, no que respeita às suas paisagens naturais, aos seus sistemas de produção agrícola, às suas capacidades de manter e atrair populações e ao papel da agricultura e diversificação na economia local;
- **Preocupados** com a existência de um significativo número de áreas rurais onde o fraco acesso a serviços públicos, a escassez de empregos alternativos e a estrutura etária, reduzem significativamente o potencial de desenvolvimento, particularmente no que respeita a oportunidades para mulheres e jovens;
- **Registando** a progressiva importância dada pelos cidadãos europeus à segurança e qualidade alimentar, às condições de bem-estar animal e à preservação e melhoria do ambiente rural;
- **Convencidos** do papel essencial que a agricultura e a floresta continuam a desempenhar na configuração da paisagem rural, na manutenção e viabilidade de comunidades rurais,
- **Conscientes** do processo em curso de reforma da Política Agrícola Comum, das mudanças do comércio mundial e da necessidade de ajudar os agricultores europeus a reforçarem o seu papel multifuncional de guardiões das zonas rurais e dos produtores em toda a Europa, incluindo as áreas desfavorecidas e as regiões isoladas ou periféricas;
- **Reconhecendo** que o desenvolvimento das áreas rurais não pode basear-se apenas na agricultura e que a diversificação, tanto dentro como fora do sector agrícola é indispensável para promover comunidades rurais viáveis e sustentadas.
- **Aceitando** o fortalecimento da política de desenvolvimento rural da União Europeia no âmbito da Agenda 2000, o alargamento das suas competências e o reforço do seu financiamento, recentemente aprovado após a reforma da PAC em 2003;
- **Relembrando** que a política de desenvolvimento rural da União Europeia constitui já um importante contributo para a coesão económica e social, e que este facto deve ser reforçado com o alargamento da União Europeia;
- **Convencidos** que existe uma forte justificação para o apoio público à política de desenvolvimento rural da União Europeia, facilitando o processo em curso de reestruturação da agricultura, o desenvolvimento sustentável nas áreas rurais e uma relação equilibrada entre o campo e as cidades;
- **Preocupados** com a complexidade dos actuais sistemas de execução da política europeia de desenvolvimento rural, com diferentes fontes de financiamento e de procedimentos, conforme a intervenção seja implementada dentro ou fora de regiões de Objectivo 1;

**Consideram** que a futura política de desenvolvimento rural deve ser orientada pelos seguintes princípios:

1. **Um mundo rural vivo** não interessa apenas à sociedade rural, mas também a toda a sociedade. Os investimentos no sentido do alargamento da economia e das comunidades rurais são vitais para aumentar a atractividade das zonas rurais, promover o crescimento sustentável e gerar novas oportunidades de emprego, particularmente para os jovens e as mulheres. Eles devem ter por base as necessidades específicas das diferentes zonas e apoiar-se plenamente sobre o potencial das áreas rurais locais e das comunidades. Um mundo rural vivo é essencial para a agricultura, tal como a actividade agrícola é essencial para **um mundo rural vivo**.
2. **Preservar a diversidade dos campos europeus** e estimular os serviços produzidos por uma agricultura multifuncional revestem-se de uma importância crescente. A gestão do meio ambiente agrícola e florestal servirá para preservar e favorecer a paisagem natural e a diversidade de herança cultural da Europa, em particular nas zonas rurais mais isoladas com seus locais de grande valor natural.
3. A **competitividade do sector agrícola** deve ser um objectivo chave, tendo em atenção a diversidade do potencial agrícola nas diferentes zonas rurais. Este facto assume particular importância para os novos Estados membros, tendo em conta as futuras reestruturações agrícolas esperadas nesses países. Em todos os Estados membros, o crescimento da economia sustentável do sector agrícola deve resultar cada vez mais da diversificação, da inovação e da produção de bens de valor acrescentado, que os consumidores exigem.
4. **A política de desenvolvimento rural deve aplicar-se em todas as zonas rurais da Europa alargada**, de modo que os agricultores e outros actores rurais possam responder aos desafios da reestruturação em curso do sector agrícola, dos efeitos da reforma da PAC e das mudanças da estrutura do comércio agrícola.
5. **A política de desenvolvimento rural deve responder às necessidades de uma sociedade mais ampla nas áreas rurais** e contribuir para a sua coesão. Fortalecer o alargamento das comunidades rurais, promoverá o desenvolvimento sustentável das zonas rurais, que é desejado por todos os actores rurais.
6. **A política de desenvolvimento rural deve ser implementada em parceria entre organizações públicas, privadas e a sociedade civil, em conformidade com o princípio da subsidiariedade**. Para responder de forma eficaz às necessidades locais e regionais, é essencial um amplo diálogo entre os actores rurais, ao nível da concepção e consequente implementação, acompanhamento e avaliação dos programas. A futura política para as áreas rurais deve integrar parcerias locais ascendentes, apoiando-se na abordagem apreendida do programa LEADER. Deve ser dada uma margem para a exploração de novas e inovadoras abordagens à escala local.
7. **Uma responsabilidade acrescida deve ser dada às parcerias previstas nos programas**, para elaborar e aplicar estratégias compreensíveis baseadas objectivos e resultados esperados que sejam claramente definidos.  
Isto requer uma transparência e rigor acrescidos, através do acompanhamento e da avaliação. Para tal, é essencial capacidade de empreendimento. Por outro lado, as parcerias devem ter mais possibilidades de aprendizagem mútua, através do trabalho em rede e de troca de boas práticas.
8. Uma **significativa simplificação** da política europeia de desenvolvimento rural é necessária e urgente. A sua implementação deve basear-se num sistema único de programação, de financiamento e de controle, ajustado às necessidades do desenvolvimento rural.